



**DECRETO Nº 70, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA/AL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.315, DE 06 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL**, no desempenho regular de suas atribuições, autorizada pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições tributárias previstas na Lei Municipal nº 1.219/2017;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do Poder Executivo Municipal de promover medidas de enfrentamento da pandemia, propiciando medidas econômicas que permitam ao contribuinte uma negociação mais vantajosa para manutenção de suas atividades e um incremento da arrecadação para o Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal do Município de Delmiro Gouveia/AL, para o exercício de 2021, previsto nos termos do art. 8, caput, da Lei nº 1.315, de 06 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de outubro de 2021.

  
**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
Prefeita

